



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

DECISÃO Nº 41/2021 - DCO (11.16.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Marabá-PA, 14 de dezembro de 2021.

À CPAO,

Analizados os fatos e alegações expostos no PAPC 2/2021-CPAO (#14) referentes à inexecução total do objeto do contrato e a não entrega dos materiais requisitados no empenho nº 2020NE800286 - Pregão Eletrônico 30/2019, por parte da empresa INOVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.473.097/0001-20.

Considerando que foi observado o princípio do contraditório e da ampla defesa, assegurado pelo artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

Considerando a legalidade deste procedimento administrativo de caráter sancionatório, certificado pelo PARECER n. 00295/2021/GABP/PFUNIFESSPA/PGF/AGU (#18).

No exercício das atribuições definidas na Portaria nº 261/2016-GR, de 01 de março de 2016, ACOELHO integralmente as sugestões emitidas pela Comissão Permanente de Análise de Ocorrências - CPAO, e DECIDO pela:

- Aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 686,46 (Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos), conforme disposto no item 19.2.2 Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico 43/2018;
- Aplicação da penalidade de suspensão de licitar e contratar com a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa pelo período de 6 (seis) meses, conforme disposto no item 19.3.3 Termo de Referência, na forma do Art. 87 da Lei nº, III da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência à empresa INOVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA para, havendo interesse, apresentar recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

(Assinado digitalmente em 14/12/2021 18:38)

LEANDRO MAIA TEIXEIRA

DIRETOR

Matrícula: 2217161

Processo Associado: 23479.001556/2021-35

